

NOTIFICAÇÃO 145153 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
WAGNER LUIZ DO NASCIMENTO
END: MARGEM DIREITA DA BR-163, KM 1145 A 6 KM DE FUNDOS, ZR., S/N - ZONA RURAL.
CEP: 68.190-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor WAGNER LUIZ DO NASCIMENTO, CPF: 056.932.204-94, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7207/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00469 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145154 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JOSE MILTON ARMENEGILDO
END: ESTRADA TRANSIRIRI, KM 175, S/N, ENTR VIC TOCA DO SAPO - ZONA RURAL.
CEP: 68.385-000 - TUCUMA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSE MILTON ARMENEGILDO, CPF: 018.974.872-90, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7399/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00168 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 68,95 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145155 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
HAMILTON KLEMS
END: ROD. BR 230 - VICINAL SANTANA, A 41 KM DA SEDE DE ANAPU.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor HAMILTON KLEMS, CPF: 042.080.287-85, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10737/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00441 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145158 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
OSVALDO KLEMS
END: BR 230 TRANSAMAZONICA KM 140 ATM-MRB, VICINAL SANTANA.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor OSVALDO KLEMS, CPF: 252.236.827-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12894/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00401 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145160 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ELIZEU DIAS DE LIMA
END: VC CANAA, Nº 105, BAIRRO: VILA DO CANAÃ.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ELIZEU DIAS DE LIMA, CPF: 690.185.702-06, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional

Nº 12335/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00342 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 96,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145161 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JUNHO DOS SANTOS SILVA
END: R. MADRE TEREZA, 21, IMPERATRIZ.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JUNHO DOS SANTOS SILVA, CPF: 007.004.932-71, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13597/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00417 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,78 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145162 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MARCIO SILVA VALE
END: ROD. BR 230, TRANSAMAZONICA, KM 140 ATM-MRB, VICINAL SANTANA A 80 KM DA FAIXA, RIO BACAJAI, S/N - ZONA RURAL.
CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARCIO SILVA VALE, CPF: 840.761.782-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12371/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00273 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145164 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ARLAN TAILUR TUSSI
END: RODOVIA FED BR 163 KM 907, MARGEM ESQUERDA, DISTRITO CASTELO DOS SONHOS.
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ARLAN TAILUR TUSSI, CPF: 753.724.102-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3523/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00233 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 157,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145166 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
OLDON MARTINS CARRIJO
END: AV. SEGUNDA AVENIDA, Nº 107 - CENTRO.
CEP: 75.830-002 - MINEIROS - GOIÁS

Pelo presente instrumento, fica o Senhor OLDON MARTINS CARRIJO, CPF: 018.646.291-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2727/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00319 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 04,96 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual